

DESPACHO

Processo	: 200.450/2014
Interessado	: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Secundário	: Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT
Assunto	: Atendimento à solicitação de análise acerca dos Termos de Parcerias firmados pela Oscip Adesco nos municípios de Marcelândia/MT, Nova Ubiratã/MT, Sinop/MT e Sorriso/MT
Gestores	: Arnóbio Vieira de Andrade – Prefeito Municipal de Marcelândia/MT Dilceu Rossato – Prefeito Municipal de Sorriso/MT Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT Valdemir Jose dos Santos – Prefeito Municipal de Nova Ubiratã/MT
Equipe	: Denisvaldo Mendes Ramos – Auditor Público Externo

Excelentíssimo Presidente

Em resposta ao Despacho nº 422/2015, encaminho a análise realizada pela Equipe Técnica de Auditoria em atendimento à solicitação do Ofício nº 642/2014-PDAPOT-ep, da Promotora de Justiça Ana Cristina Bardusco Silva, titular da 14ª Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária.

A solicitação de auditoria da Procuradoria-Geral de Justiça veio acompanhada de de cópia do exemplar do Jornal Centro-Oeste Popular nº 630, edição de 02/11 a 08/11 de 2014, relatando a utilização da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip denominada Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste – Adesco para promover o desvio de receita pública dos municípios de Nova Ubiratã, Marcelândia, Sinop e Sorriso.

Ante o exposto,

- a) conhece-se a análise técnica de auditoria;

- b) encaminha-se o despacho e a informação que o fundamenta à Presidência para imediata comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Auditorias Especiais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 9 de novembro de 2015.

DESPACHO

Submete-se os autos à Presidência para providências.

(Assinatura digital)

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS

Secretária de Controle Externo de Auditorias Especiais